



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN
E-mail: gabinetedoprefeitojc@yahoo.com
CNPJ.: 08.309.536/0001-03

Lei Municipal nº 770/2022-GP

“Revoga o art. 13 da Lei Municipal nº 636/2019 – GP, que dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Políticas sobre Drogas-SISMUD no Município de João Câmara/RN e dá outras providências”.

Manoel dos Santos Bernardo, Prefeito Municipal de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Esta Lei revoga o art.13 da Lei municipal nº 636/2019 – GP.

Art. 2º. O art. 13 da Lei municipal nº 636/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13º. O COMUD será composto de 06 (seis) membros, respeitada a paridade de representação entre órgãos da administração pública municipal e instituições da sociedade civil organizada, observada a pertinência temática das entidades com a política sobre drogas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 05 de abril de 2022.


Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal